DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos, ferramentas e implementos compreendendo carretinha/reboque utilitário de carga, cortador de grama, gerador de energia, esmerilhadeiras a bateria e lavadora de alta pressão profissional destinados à manutenção e conservação dos serviços municipais.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Requisitantes: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

2 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de aparelhar a Secretaria Municipal de Obras com equipamentos, ferramentas e implementos indispensáveis à execução das atividades de manutenção, conservação e apoio operacional desenvolvidas continuamente no âmbito do Município de Piedade do Rio Grande/MG. A disponibilidade desses equipamentos é essencial para assegurar a adequada prestação dos serviços públicos sob responsabilidade da Secretaria, garantindo maior agilidade no atendimento das demandas e melhores condições de execução das atividades pelas equipes operacionais.

A Secretaria Municipal de Obras é responsável pela manutenção da infraestrutura urbana e rural, abrangendo serviços de conservação de vias públicas, estradas vicinais, praças, jardins, áreas verdes, prédios públicos e demais espaços pertencentes ao patrimônio municipal. A execução dessas atividades exige a utilização de equipamentos específicos, adequados ao porte e à natureza dos serviços realizados, uma vez que sua indisponibilidade compromete a capacidade de resposta da Administração diante das necessidades cotidianas de manutenção preventiva e corretiva.

A aquisição contempla equipamentos destinados a diferentes frentes de trabalho, como transporte de materiais, geração de energia em locais sem alimentação elétrica adequada, corte de grama, limpeza de ambientes, lavagem de equipamentos e execução de pequenos reparos e intervenções de manutenção. A diversidade dos equipamentos previstos reflete a multiplicidade das atribuições desempenhadas pela Secretaria, permitindo que as equipes executem os serviços com maior eficiência, segurança e autonomia operacional.

Além do atendimento às demandas atuais, a contratação busca substituir equipamentos desgastados, insuficientes ou indisponíveis, reduzindo a ocorrência de interrupções nos serviços, atrasos na execução das atividades e custos decorrentes de manutenções frequentes ou da necessidade de contratação de soluções alternativas. A renovação e o fortalecimento do parque de equipamentos contribuem para aumentar a vida útil dos ativos públicos, otimizar a utilização dos recursos municipais e proporcionar maior produtividade às equipes responsáveis pela execução dos serviços.

Sob a perspectiva do interesse público, a aquisição representa medida compatível com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos, previstos na Lei nº 14.133/2021, uma vez que proporciona melhores condições para o desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Obras, assegurando a manutenção da infraestrutura municipal em padrões adequados de qualidade, segurança e conservação em benefício da coletividade.

3 - QUANTIDADE A SER CONTRATADA

A especificação dos materiais, a quantidade e o valores estimados são os que se constam no ETP Anexo I.1.

Item	Especificação	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/6411-CF3A-0B07-F120 e informe o código 6411-CF3A-0B07-F120

1.	**Carretinha/reboque utilitário de carga**, incluso o fornecimento de um engate e suporte compatível para veículo Fiat Strada Hard Working modelo 2019/2020. A carretinha deverá ser nova de fábrica (nunca usada), chassi, assoalho em aço estrutural de alta resistência, nas medidas de mínimo 1,20 x 3,00 metros de comprimento, com no mínimo 01 eixo com 02 pneus novos de fábrica e um estepe também montado com pneu novo de fábrica. Sistema de engate padrão para bola automotiva 50 mm, com corrente de segurança, lanternas traseiras, setas, luz de freio, iluminação da placa e faixas refletivas, com todos os itens de segurança e sinalização em conformidade com a legislação de trânsito vigente para trafegar na cidade e rodovias. A carretinha/reboque deverá ser inteiramente fabricada em conformidade com as leis de trânsito, devendo ser homologada e aprovada pelo INMETRO e DENATRAN, pronta para emplacamento e transferência de propriedade. Garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 7.999,99	R$ 7.999,99
2.	**Cortador de grama equipado com motor a diesel ou gasolina**, com potência mínima de 6,5 cv, cilindrada de 196 cm³ e partida manual. Largura de corte mínima de 53 cm, com regulagem de altura, com no mínimo 9 posições. Equipamento com sistema de tração nas rodas traseiras, acionado por alavanca, e opções de descarga lateral, recolhimento e trituração da grama. Deverá acompanhar recolhedor de grama com capacidade mínima de 60 litros, além dos acessórios necessários ao funcionamento. Equipamento novo, sem uso, acompanhado de manual de instruções e garantia do fabricante. Equivalente, igual ou superior ao modelo Buffalo BFGT 53SLR.	01	R$ 3.997,04	R$ 3.997,04
3.	**Gerador a gasolina ou diesel**, bivolt: 110/115/127-220/2023V, com partida manual e elétrica, com potências mínima de partida de 7 kW, potência trabalho de 6,5 kW e potência total de 7 kW, Potência do motor mínimo 15 HP. com tanque de combustível com capacidade mínima de 25 litros. Deverá acompanhar os acessórios necessários ao funcionamento, conforme configuração original do fabricante, bem como manual de instruções. Garantia mínima de 12 meses. Igual, equivalente ou superior MGG-8000CLE	01	R$ 5.643,41	R$ 5.643,41

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/6411-CF3A-0B07-F120 e informe o código 6411-CF3A-0B07-F120

4.	**Kit Esmerilhadeira a bateria** de no mínimo 60V, com motor tipo brushless que elimina a necessidade de escovas de carvão para garantir maior durabilidade, potência e menor manutenção do motor, com potência mínima de 2.000W, acompanhada de duas 2 baterias de 6Ah e maleta ou bolsa para transporte. Voltagem podendo ser 127v, 220v ou bivolt. O produto deverá vir com todos os itens e acessórios de fábrica que acompanham o equipamento, mesmo que não estejam descritos nestas especificações deste edital. Garantia mínima de 12 meses.	02	R$ 6.037,46	R$ 12.074,92
5.	**Lavadora de Alta Pressão Profissional** potência mínima de 2.300 W (3 CV), alimentação elétrica 220V, frequência mínima de 60 Hz, pressão de trabalho mínima de 1.700 PSI (aproximadamente 117 bar) e vazão mínima de 700 litros por hora. Mangueira de alta pressão reforçada com trama de aço e comprimento mínimo de 10 metros, cabo elétrico com comprimento mínimo de 5 metros, pistola de alta pressão com trava de segurança, lança compatível com bicos intercambiáveis, acompanhada de, no mínimo, 4 bicos (jato concentrado 0°, jato 15°, jato 40° e bico para aplicação de detergente), filtro de entrada de água, rodas e alça para transporte, suporte para armazenamento da mangueira, pistola e cabo elétrico, proteção contra superaquecimento, garantia mínima de 12 meses.	01	R$ 4.399,89	R$ 4.399,89
Valor Tota estimado			**R$34.115,25**	

3.1. O valor total estimado da contratação é de **R$34.115,25 (trinta e quatro mil cento e quinze reais e vinte e cinco centavos).**

4 - PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A previsão de fornecimento é imediata a contratação, conforme a emissão da respectiva ordem de fornecimento, com vigência contratual de 06 (seis) meses. Eventual prorrogação do prazo para conclusão da entrega poderá ocorrer, desde que devidamente justificada e admitida nos termos da legislação aplicável, mediante anuência da Administração.

4.2. Ressalta-se que a vigência do contrato não se confunde com o prazo de garantia dos itens fornecidos, o qual deverá ser observado conforme as condições e os prazos estabelecidos em cada item.

5 - INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O planejamento da contratação foi elaborado pela(s) secretaria(s) requisitante(s), na forma disposta no art. 27 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023.

6 - DESIGNAÇÃO DOS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – O(s) Gestor(es) de Contrato são os(as) secretários(as) requisitante(s), na forma do Inciso I do art. 18 do Decreto Municipal nº 2.980, de 18 de outubro de 2023 e o fiscal(is) será(ão) aquele(s) nomeado(s) pela autoridade superior em ato do executivo.

> **Art. 18** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:
> I - gestão de contrato – poderá ser exercida por secretários, servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/6411-CF3A-0B07-F120 e informe o código 6411-CF3A-0B07-F120

para a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de licitação para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, bem como o acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento entre outros;

II - fiscalização técnica – poderá ser exercida por profissional/servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como por contratados ou terceirizados, com formação técnica (informática, eletricista e etc), com formação superior (engenheiro, arquitetos, advogado, contadores e etc) ou sem formação, porém com especialidade, expertise e experiência comprovada em determinada área, para realizar o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, realizar medições, fazer conferências, analisar a técnica emprega e se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, conforme o resultado pretendido pela administração, com o eventual auxílio da fiscalização administrativa;

III - fiscalização administrativa – poderá ser exercida por servidor, preferencialmente, efetivo ou empregado público dos quadros permanentes, bem como dos quadros temporários da Administração Pública, designado pela autoridade máxima, ou por quem ela delegar, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços e do fornecimento, por meio do acompanhamento dos aspectos administrativos contratuais.

Município de Piedade do Rio Grande, 29 de outubro de 2026.

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Assinado por 1 pessoa: EDIVAN JULIANO TEIXEIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/6411-CF3A-0B07-F120 e informe o código 6411-CF3A-0B07-F120

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 6411-CF3A-0B07-F120

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 29/10/2026 15:42:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/6411-CF3A-0B07-F120